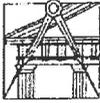


# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Faculdade de Arquitetura ULisboa





**CONSELHO DE GESTÃO**  
**ATA NÚMERO QUATRO**  
**2025**

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, o Conselho de Gestão da FA.Ulisboa reuniu com os seguintes membros:

Professor Doutor Jorge Virgílio Rodrigues Mealha da Costa (Presidente); Professor Doutor Jorge Luís Firmino Nunes (Vice-Presidente); Professor Gonçalo André Moço Falcão (Vogal); Professora Doutora Ana Cristina dos Santos Guerreiro (Vogal); e Dr. Luís Miguel da Silva Cavaleiro Gomes (Vogal).

Foi convidado a participar na reunião do Conselho de Gestão, sem direito a voto, o Professor José Luís Mourato Crespo, na qualidade de Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

A reunião do Conselho de Gestão foi de carácter extraordinário e os membros foram convocados por correio eletrónico.

Ordem de trabalhos:

1. Aprovação do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
2. Código de conduta;
3. Programa de formação e comunicação para a integridade;
4. Nomeação do responsável pelo cumprimento normativo no âmbito da implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

**1. Aprovação do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.**

O Conselho de Gestão analisou o Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e deliberou aprovar, por unanimidade, o referido documento.

**2. Código de conduta.**

O Conselho de Gestão analisou o código de conduta e deliberou aprovar, por unanimidade, o referido documento.

**3. Programa de formação e comunicação para a integridade.**

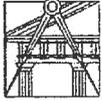
O Conselho de Gestão analisou o Programa de formação e comunicação para a integridade e deliberou aprovar, por unanimidade, o referido documento.

**4. Nomeação do responsável pelo cumprimento normativo no âmbito da implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.**

O Conselho de Gestão deliberou, por unanimidade, nomear o Professor Jorge Nunes como responsável pelo cumprimento normativo no âmbito da implementação do programa de cumprimento normativo relativo ao regime geral de prevenção da corrupção na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas quinze horas.

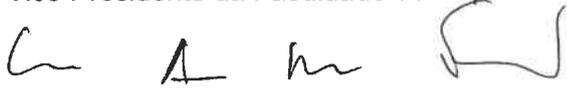
A presente Ata foi lida e aprovada, por unanimidade, em minuta.



Professor Doutor Jorge Virgílio Rodrigues Mealha da Costa  
Presidente da Faculdade de Arquitetura



Professor Doutor Jorge Luís Firmino Nunes  
Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura



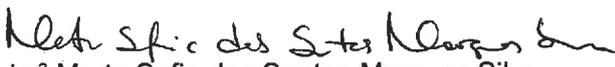
Professor Doutor Gonçalo André Moço Falcão  
Vogal



Professora Doutora Ana Cristina dos Santos Guerreiro  
Vogal



Dr. Luís Miguel da Silva Cavaleiro Gomes  
Vogal



Lic.ª Marta Sofia dos Santos Marques Silva  
Secretariado



**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
INFRAÇÕES CONEXAS DA FACULDADE DE ARQUITETURA  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**2025**

**Regime Geral da Prevenção da Corrupção**

6  
*[Handwritten signature]*

## Índice

Nota Introdutória	03
Missão, Visão e Valores	07
Organograma	08
Estrutura Orgânica da FA.Ulisboa	09
Responsáveis dos Serviços	10
Recursos	12
Instrumentos de Gestão	13
Conceito de Risco	14
Fatores de Risco	15
Funções e Responsabilidades	16
Áreas de Risco	18
Matriz de Risco	19
Aplicação do plano e sua monitorização	26

## Nota Introdutória

No mundo atual, nomeadamente em sociedades assentes em modelos de organização político-filosófica do tipo Estado de Direito Democrático, a corrupção tem-se revelado uma das principais ameaças sobre a estabilidade dos pilares que suportam esses mesmos modelos, por fazerem perigar princípios tão importantes como a igualdade, a liberdade, a justiça, e a própria transparência. O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, adotado em final de 2021 (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), veio dar sequência, com maior amplitude e vinculação das entidades, aos cuidados a adotar quanto à promoção da integridade e à prevenção de riscos nas organizações.

O regime normativo agora em vigor estende os cuidados promotores da integridade e da prevenção de riscos a todas as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores, vinculando-as, por via da punição por incumprimento, à obrigatoriedade de adotarem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a par de Códigos de Conduta, Canais de Denúncia Interna, Programas de Formação e Comunicação; Sistemas de Controlo Interno e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

É neste enquadramento que a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa doravante designada por FA.ULISBOA, procedeu à elaboração e adoção do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, documento que, como é da sua natureza, traduz o resultado do processo de identificação e caracterização dos riscos inerentes à sua função, e das correspondentes medidas de cuidado e prevenção que considera mais ajustadas para, de modo realista e exequível, os mitigar.

A FA.ULISBOA está comprometida em assegurar que a sua estrutura diretiva (Presidente, Conselho de Gestão e chefias intermédias) possua conhecimento suficiente de como identificar os riscos de corrupção dentro das suas estruturas e que estas cumpram as suas responsabilidades de conceção, implementação de controlos e procedimentos que previnam, detetem, sancionem e erradiquem, sempre que possível, os comportamentos com vista à corrupção.

A boa execução deste projeto constituirá um pilar fundamental para a reafirmação da credibilidade da FA.ULISBOA de modo particular, na medida em que, reafirma a confiança e integridade dos seus colaboradores, mas também reforçará os níveis de credibilidade da Administração Pública como um todo.

Assim, os principais objetivos deste Plano são os seguintes:

- Fomentar uma cultura de responsabilidade e de integridade de não corrupção, que alcance toda a estrutura de recursos humanos; promover a transparência das operações;
- Minimizar as oportunidades de corrupção;
- Diminuir a discricionariedade;
- Reforçar elou consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção de comportamentos desviantes e com vista à corrupção;
- Facilitar e comunicar de forma célere os atos de corrupção e reforçar a confiança do público em geral.

São estratégias latentes à política e procedimentos de gestão da FA.ULISBOA as seguintes:

- Refletir na política de recrutamento, de formação e de avaliação dos recursos humanos preocupações de carácter ético e deontológico;
- Modelar elou influenciar positivamente, o comportamento dos colaboradores através do exemplo dos dirigentes e das chefias;
- Adotar práticas que promovam a simplificação, segurança e certeza nos procedimentos;
- Melhorar os procedimentos de controlo interno, informação e gestão com o objetivo de reduzir a ocorrência de erros e irregularidades;
- Fortalecer os mecanismos facilitadores de comunicação que assegurem a denúncia tempestiva de atos de corrupção e definir, clarificar e dar visibilidade à política de gestão da Faculdade de Arquitetura face à corrupção, através da autorregulação e da assunção de reconhecidas boas práticas de governação pública.

A Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da FA.ULISBOA aplica-se a todos os colaboradores que integram os quadros de pessoal e demais elementos que efetivamente exerçam funções quer por tempo determinado ou indeterminado e ainda a todas as entidades públicas elou privadas e outros interessados, que direta ou indiretamente se relacionem com a Faculdade.

## Parte 1 - atribuições da entidade, organograma e responsáveis



A FA.Ulisboa, unidade orgânica da Universidade de Lisboa (ULisboa), apresenta o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, doravante apenas designado por Plano), em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este normativo legal veio impor às entidades abrangidas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (cfr. art.5.º do RGPC). O seu artigo 6.º do RGPC, sob a epígrafe Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, preconiza o seguinte:

1 — As entidades abrangidas adotam e implementam um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;

b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

2 — Do PPR devem constar:

a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;

b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;

c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;

d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;

e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Os planos de prevenção de riscos de corrupção pretendem assim ser um instrumento de gestão fundamental que permitirá aferir a eventual responsabilidade que ocorra na gestão de recursos públicos, devendo os mesmos, no seguimento das Recomendações do RGPC, conter essencialmente os seguintes elementos;

- Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Com base na identificação dos riscos, a identificação das medidas a adotar que previnam a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo; e
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

A gestão do risco de corrupção, responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, assume um carácter transversal, sendo vários os fatores que podem influenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas, destacando-se:

- A competência da gestão;
- A idoneidade dos gestores e decisores;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia;
- A conduta dos colaboradores das instituições e a existência de normas e/ou princípios que pautem a sua atuação;
- A própria legislação, que, por complexa, vasta e por vezes desarticulada, não propicia a tomada de decisões sem riscos, potenciando a ocorrência de irregularidades.

O presente Plano é o resultado de uma avaliação e reflexão de riscos e ocorrências já observados ou de ocorrência muito suscetível, detetados no âmbito de controlo interno ou de auditorias externas, constituindo um ponto inicial para o apuramento de outros riscos (novos ou colaterais aos ora apresentados), que pretende reforçar o controlo interno, incentivar a implementação de políticas antifraude e anticorrupção e que potenciar um ambiente de melhoria contínua na FA.Ulisboa.

O presente Plano é constituído por duas partes: na primeira faz-se a caracterização genérica da FA.Ulisboa e na segunda procede-se à identificação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas e das respetivas medidas preventivas.

## 2. Missão, Visão e Valores

A FA.Ulisboa é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia cultural, científica, pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da lei e de acordo com os estatutos da Universidade de Lisboa. De acordo com os Estatutos da Faculdade de Arquitetura, homologados no Despacho n.º 305/2018, de 12 de dezembro de 2017, publicados em Diário da República (2.ª Série), N.º 4, de 5 de janeiro de 2018, a Faculdade de Arquitetura tem por missão assegurar a criação, desenvolvimento e transmissão do conhecimento científico, artístico e técnico nos domínios da arquitetura, do urbanismo e do design.

A sua missão efetiva-se na formação graduada, pós-graduada e complementar, na investigação fundamental e aplicada e na prestação de serviços à comunidade. Neste âmbito, a FA.Ulisboa promove a cooperação com outras instituições de formação e investigação no âmbito da Universidade e no plano nacional e internacional, com especial destaque para os países de língua oficial portuguesa.

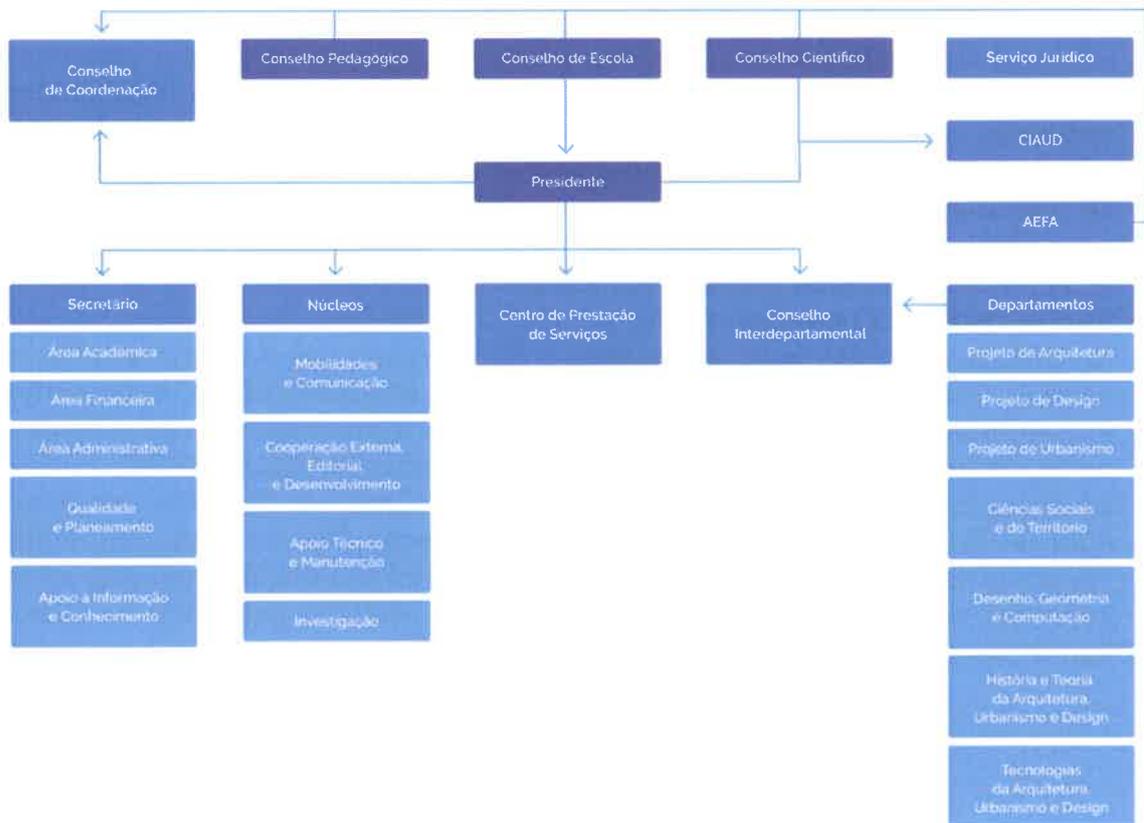
No cumprimento da sua missão, a FA.Ulisboa orienta-se pelos princípios da excelência do ensino, do aprofundamento do conhecimento e da inovação, do respeito pela liberdade intelectual e científica, da valorização pessoal, da garantia da qualidade e da boa governação.

Na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências, a conduta da FA.Ulisboa, dos seus dirigentes, trabalhadores e colaboradores, encontra-se vinculada ao estrito respeito pelos princípios éticos gerais consagrados na lei, nomeadamente na Constituição da República Portuguesa (CRP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA), na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e na Carta Ética da Administração Pública. Enquanto entidade integrada na ULisboa, a FA.Ulisboa observa também os princípios consagrados nos Estatutos daquela (fr. Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 90 de 10 de maio de 2019).

*M. G.*  
*J. G.*  
*A. G.*

### 3. Organograma

A organização administrativa e financeira da FA.Ulissboa é graficamente representada pelo organograma abaixo:



#### 4. Estrutura Orgânica da FA.ULisboa



São órgãos de governo e gestão da FA.ULisboa, de acordo com a determinação do artigo 9.º dos seus Estatutos:

- Conselho de Escola
- Presidente da Faculdade
- Conselho Científico
- Conselho Pedagógico
- Conselho de Gestão

A FA.ULisboa é caracterizada por um modelo que se divide em Órgãos da Escola e Estrutura Interna, conforme definido pelos seus estatutos. Os Órgãos da Escola dividem-se em Órgãos de Governo e Órgãos Consultivos. São Órgãos de Governo o Conselho da Escola, o Presidente da FA.ULisboa, o Conselho Científico, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Gestão. Esta estrutura orgânica estabelece uma repartição de poderes e a necessária colaboração entre os três órgãos (Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho Pedagógico), assentando na atribuição de poderes de gestão e de representação ao Presidente da Faculdade. São ainda órgãos da FA.ULisboa, com competência consultiva o Conselho Interdepartamental e o Conselho de Coordenação.

Para a coordenação a nível interno das suas atividades a Faculdade de Arquitetura adota, segundo os seus Estatutos, uma estrutura matricial de interação entre Unidades Estruturais de Recursos, que se subdividem em departamentos e serviços, e os Domínios Científicos e Áreas de Formação, no âmbito da Arquitetura, do Urbanismo e do Design, consubstanciados através dos cursos, investigação e prestação de serviços.

A estrutura da FA.ULisboa compreende ainda as unidades técnico-administrativas de gestão, encarregadas da administração quotidiana da Faculdade (artigo 40.º dos Estatutos da FA.ULisboa).

Os Estatutos da FA.ULisboa contemplam também a existência de unidades de investigação, que são entidades, com ou sem personalidade jurídica, criadas no âmbito da FA.ULisboa e que nela desenvolvem de forma autónoma atividades de investigação científica. A Faculdade conta com uma unidade de Investigação e Desenvolvimento (I&D):

- CIAUD - Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design

## 5. Responsáveis dos serviços

### 5.1 Presidente da Faculdade

O Presidente da FA.ULisboa é o dirigente máximo dos Serviços, sendo coadjuvado pelos dois Vice-Presidentes, que exercem as suas funções de acordo com competências neles delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

Presidente: Professor Doutor Jorge Mealha

Vice-Presidente: Professor Doutor Jorge Nunes

Vice-Presidente: Professor Doutor José Luis Crespo

### 5.2 Conselho de Gestão

O Conselho de Gestão é o órgão encarregado da gestão administrativa, patrimonial e financeira da Faculdade. Compete ao Conselho de Gestão:

- a) Realizar a gestão administrativa, patrimonial e financeira da Faculdade;
- b) Fixar taxas e emolumentos;
- c) Autorizar o pagamento de remunerações complementares, nos termos da lei;
- d) Elaborar, avaliar e atualizar o inventário dos bens que constituem o património da Faculdade;
- e) Pronunciar -se sobre a criação, transformação e extinção de recursos técnico - administrativos;
- f) Propor ao Presidente da Faculdade os regulamentos de organização e de funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico, na matéria em que se fixem a qualificação, o grau e a designação dos cargos dirigentes desses mesmos serviços;
- g) Exercer as demais competências previstas na lei ou delegadas pelo Presidente da Faculdade.

O Conselho de Gestão é composto pelo Presidente da Faculdade, que preside ao órgão, um Vice-Presidente da Faculdade, designado pelo Presidente da Faculdade, um membro, docente da Faculdade, de carreira, em efetividade de funções, em regime de dedicação exclusiva ou tempo integral, um membro, funcionário ou docente da Faculdade, de carreira, em efetividade de funções, em regime de dedicação exclusiva ou tempo integral, o secretário da Faculdade ou, em caso da

vacatura do cargo, um membro, não docente, designado pelo Presidente da Faculdade, nos termos da lei. São atualmente membros do Conselho de Gestão da FA.ULisboa:

Presidente: Professor Doutor Jorge Mealha (Presidente da Faculdade)

Vogal: Professor Doutor Jorge Nunes (Vice-Presidente)

Vogal: Professor Doutor Gonçalo André Moço Falcão (Docente);

Vogal: Professora Doutora Ana Cristina dos Santos Guerreiro (Docente);

Vogal: Licenciado Luís Miguel da Silva Cavaleiro Gomes (Coordenador da área Financeira).

#### 5.4 Dirigentes

Os serviços de natureza administrativa e de apoio técnico da Faculdade estruturam-se de acordo com a seguinte tipologia:

- a) Secretário;
- b) Áreas/Divisões, podendo ser dirigidas por coordenadores de área equiparados a chefe de divisão;
- c) Núcleos, podendo ser dirigidos por coordenadores de núcleo que constituem cargos de chefia;
- d) Gabinetes, podendo ser dirigidos por coordenadores de gabinete que constituem cargos de chefia;
- e) As Secretarias e outros serviços, podendo ser dirigidos por coordenadores que podem constituir cargos de chefia.

#### Área Académica

Dirigente intermédio de 2.º grau (Mestre Cláudio Ribeiro)

Dirigente intermédio de 5.º grau (Licenciado Rogério Alves)

Dirigente intermédio de 5.º grau (Licenciada Patrícia Costa)

#### Área Administrativa

Dirigente intermédio de 2.º grau (Licenciada Eduarda Tavares)

Dirigente intermédio de 4.º grau (Licenciado Bruno Gonçalves)

## Área Financeira

Dirigente intermédio de 2.º grau (Licenciado Luis Gomes)  
Dirigente intermédio de 3.º grau (Licenciada Isabel Silva)

## Núcleo de Mobilidades e Comunicação

Dirigente intermédio de 3.º grau (Licenciada Sónia Rodrigues)  
Dirigente intermédio de 4.º grau (Licenciada Alexandra Luís)

## 6. Recursos

### 6.1 Recursos Humanos

A FA.Ulisboa dispõe de funcionários que desenvolvem sua a atividade nos vários Serviços da Faculdade, contribuindo assim para a prossecução das atribuições a esta conferidas (cf. Listagem de pessoal disponível na Página da Faculdade: <https://www.fa.ulisboa.pt/index.php/pt/institucional/organizacao/servicos>)

### 6.2 Recursos Financeiros

#### 6.2.1. Orçamento

A FA.Ulisboa tem orçamento próprio, enquadrado em fontes de financiamento de acordo com as instruções da Direção Geral do Orçamento, designadamente as Receitas Gerais, as Receitas Próprias, os Fundos Europeus e as Transferências no âmbito da Administração Pública,

#### 6.2.2. Recursos Físicos

Os Serviços desenvolvem a sua atividade nas instalações da FA.Ulisboa, as quais integram o complexo do Pólo Universitário da ULisboa situado no Alto da Ajuda.

## 7. Instrumentos de gestão

Os serviços da FA.Ulisboa atuam de acordo com o previsto nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios enquadrados no Plano de Atividades da ULisboa,

para dois anos, Plano de Atividades da FA.Ulisboa, anual, e os compromissos assumidos pelo Programa de Candidatura do Presidente da FA.Ulisboa:

Plano de Atividades;  
Plano de Formação;  
QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização - ULisboa);  
Manuais de Controlo Interno.

### 7.1. Plano de Atividades

Com base no documento do Plano de Atividades a Médio/Longo Prazo (4 anos) da ULisboa e o Programa de Candidatura do Presidente da FA.Ulisboa (2 anos) foram considerados os objetivos operacionais a integrar no Plano de Atividades da FA.Ulisboa que se encontra em elaboração.

### 7.2. Plano de Formação

A formação contínua apresenta-se como um instrumento de atualização de conhecimentos com vista a desenvolver e consolidar as competências dos funcionários da FA.Ulisboa. Num momento em que a contratação de novos ativos se encontra limitada por questões orçamentais e legislativas, a formação é a via principal de desenvolvimento e renovação interna de competências, para além da mobilidade interna que também permite a aquisição e desenvolvimento de conhecimentos e competências, pela troca de experiências.

### 7.3. Quadro de Avaliação e Responsabilização

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, estabeleceu o SIADAP (Sistema integrado de gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública).  
O Quadro de Avaliação e Responsabilização, em cumprimento do artigo 10.3 da referida lei, existe para a ULisboa estando previsto o seu alargamento às Escolas.

### 7.4. Manuais de Controlo Interno

Encontram-se em elaboração os manuais de controlo interno, sem prejuízo da existência de manuais de procedimentos em parte dos serviços, designadamente na Área Administrativa e na Área Financeira.

A falta de recursos da Faculdade ainda não permitiu a estabilização de procedimentos, sem que tal obste ao cumprimento de um conjunto de princípios

decorrentes do expediente diário e objeto de supervisão pelo Presidente da Faculdade e Coordenadores responsáveis pelos processos.

## Parte 2 – identificação dos riscos de gestão, corrupção e infrações conexas

### 8. Conceito de Risco e Infrações Conexas

O risco traduz-se num evento, situação ou circunstância futura suscetível de gerar a prática do crime de corrupção, ou infração conexa, e que pode ser graduado em função da probabilidade de ocorrência e gravidade da sua consequência.

De acordo com o artigo 3.º do RGPC entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto - Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto -Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

### 9. Fatores de Risco

#### 9.1 Envolvente externa

As condicionantes impostas pela conjuntura económico-financeira que eleva os níveis de pressão sobre os intervenientes e, conseqüentemente, o potencial aumento de ocorrência de situações de corrupção e infrações conexas.

#### 9.2 Qualidade da governação

A tomada de decisões adequadas pela governação carece de acesso a informação íntegra, atempada, consistente e transparente.



### 9.3 Integridade das operações e dos processos

A integridade das operações e dos sistemas depende da estabilidade no desenho dos processos, nos recursos afetos e da eficiência dos sistemas informáticos de suporte à gestão desses processos.

### 9.4 Motivação do pessoal

Reconhece-se a motivação do pessoal ao nível da integração no ambicioso e aliciante desafio de construção da maior Universidade portuguesa e da maior Faculdade de Arquitetura do país.

### 9.5 Comunicação

O sistema de comunicação interno entre os diversos serviços e entre estes e a Direção são ajustados em função das respetivas necessidades.

## 10. Funções e Responsabilidades

Para a elaboração do presente plano foi atendido o organograma, apresentando-se os responsáveis pelas várias fases do processo de gestão do Risco associado à atividade dos serviços.

Tabela 1 - Processo de Gestão dos Riscos

Responsáveis	Função e Responsabilidade
Presidente	Dirigente máximo dos serviços; Garante o cumprimento da obrigação legal de elaboração do Plano de Riscos; Acompanha a definição da estratégia de gestão de risco; Acompanha a implementação do Plano de Riscos; Procede à revisão periódica dos critérios da gestão dos riscos, adequando-os continuamente; Elabora o relatório anual.

<b>Vice-Presidentes</b>	Coadjuvam o Presidente nas funções no âmbito das respetivas delegações e sub-delegações de competências; Coordenam e dirigem os serviços; Acompanham o Presidente na definição da arquitetura do Plano; Definem a arquitetura de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, definindo os critérios de gestão dos riscos; Gerem o Plano de Riscos; Acompanham as Medidas Previstas no Plano; Acompanham as revisões periódicas.
<b>Secretário</b>	Cargo vago
<b>Conselho de Gestão</b>	Elabora e aprova o PPR; Aprova as medidas de gestão dos riscos e respetiva implementação, criando as condições organizacionais para a sua efetivação; Aprova novas medidas resultantes do acompanhamento periódico.
<b>Dirigentes dos Serviços</b>	Implementam as medidas constantes no plano; Alertam para a necessidade de adequação dos critérios de gestão dos riscos; Garantem a manutenção do nível de risco em patamares aceitáveis para a instituição.

## 11. Áreas de Risco

As áreas com potencial de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas com impacto danoso para a instituição são:

### 11.1. Planejamento

Define a organização e aplicação dos recursos disponíveis. Esta área está exposta aos riscos inerentes ao processo de gestão,

### 11.2. Qualidade

Está ligada à qualidade (fiabilidade e consistência) da produção de informação. Esta área está exposta a riscos inerentes ao processo de gestão.

### 11.3. Tecnologias de informação

Suportam o funcionamento de todas as atividades desenvolvidas e permitem a salvaguarda da Informação (administrativa, acadêmica e científica) que integra o valor da instituição. Esta área está exposta a riscos ligados à continuidade das operações e à salvaguarda de ativos.

### 11.4. Contratação Pública

Contribui para a otimização dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades e à aplicação de dinheiros públicos. Tem impacto direto no nível da despesa a realizar em interação com o mercado, a qual deve ser previamente cabimentada e autorizada por pessoa com competência para o efeito. Esta área está exposta a riscos de gestão das operações.

### 11.5. Recursos Humanos

A adequada gestão de Recursos Humanos (ativos da instituição) permite otimizar a aplicação dos dinheiros públicos. Esta área está exposta a riscos internos e externos.

### 11.6. Receita

Esta área compreende o registo da entrada de verbas inerentes ao financiamento da atividade da instituição, quer por via das transferências de fundos do Orçamento do Estado, quer pelas transferências no âmbito do financiamento de outras proveniências, designadamente para projetos de investigação e, ainda, transações ligadas à prestação de serviços à comunidade. Esta área está exposta a riscos ligados à aplicação de procedimentos e regulamentos.

### 11.7. Caixa e Bancos

Áreas de movimentação de dinheiros públicos. Estas áreas encontram-se expostas a riscos de incumprimento de normas e procedimentos do regulamento de controlo interno.

### 11.8. Economato

A gestão de Stocks e Economato está exposta a riscos de inventariação, gestão e uso.

### 11.9. Património

A gestão do Património também implica a otimização do uso e manutenção de bens públicos. Esta área está exposta a riscos de gestão e manutenção.

### 11.10. Académica

Área intimamente ligada à missão da FA.ULisboa, pela qualidade da oferta formativa. Esta área está exposta a riscos de gestão e de incumprimento de normas e procedimentos.

## 12. Matriz de risco

As tabelas seguintes apresentam de forma esquematizada, a identificação de cada área e, para cada uma delas, a descrição das principais atividades da FA.ULisboa prementes à existência de risco de corrupção e infrações conexas, de acordo com a metodologia de análise proposta pelo RGPC, classificados quanto ao grau de risco

que representam na escala de Baixo, Médio ou Alto, mediante uma matriz de risco que decorre da conjugação do indicador *probabilidade de ocorrência do risco* com o indicador *impacto previsível da ocorrência do risco*. Paralelamente, são identificadas as medidas para a eliminação ou minimização do risco, de forma preventiva. Os indicadores da matriz de risco são os seguintes:

**A — Probabilidade de ocorrência do risco:**

- Elevada: o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- Moderada: o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano;
- Fraca: o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.

**B — Impacto previsível da ocorrência do risco:**

- Elevado: quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;
- Moderado: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo;
- Fraco: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

Da conjugação dos dois indicadores apresentadas resultam cinco níveis de risco, evidenciados de seguida:

Tabela 2 - Grau de risco

Grau de Risco		Probabilidade de ocorrência (PO)		
		Alta (3)	Média (2)	Baixa (1)
Impacto previsível (IP)	Alto (3)	Máximo	Elevado	Moderado
	Médio (2)	Elevado	Moderado	Fraco
	Baixo (1)	Moderado	Fraco	Mínimo

Grau de Risco (GR); Impacto previsível (IP); Probabilidade de ocorrência (PO): Elevado (E); Moderado (M) Fraco (F)

### 12.1 Identificação dos riscos potenciais de corrupção e infrações conexas

Os riscos identificados e respetiva dimensão, são o resultado de avaliação conjunta efetuada pelos dirigentes e ou responsáveis das unidades orgânicas e pelo grupo de trabalho de elaboração deste Plano.

Com base na informação recolhida junto das diversas divisões integrantes da Faculdade de Arquitetura foram identificadas as seguintes áreas e processos suscetíveis de maiores riscos de corrupção e infrações conexas

Tabela 3 - Áreas e processos suscetíveis de maiores riscos de corrupção e infrações fiscais

Processo	Área					
	Núcleo de compras, património e inventário	Núcleo de compras, património e inventário	Núcleo de contabilidade	Núcleo de recursos humanos	Área académica	Serviço de gestão financeira de projetos I&D e prestações de serviços ao exterior
Aquisição de bens e serviços	X					
Património		X				
Gestão Orçamental			X			
Gestão Financeira			X			

Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'G' and the name 'Liz Gay'.

Receitas Próprias			X			
Recrutamento				X		
Processamentos vencimentos				X		
Avaliação				X		
Projetos de Investigação						X

Para cada área e processo foram identificadas as respetivas situações que potenciam maiores riscos de corrupção, bem como apuradas as respetivas medidas de prevenção dos riscos a adotar pelas divisões responsáveis da Faculdade de Arquitetura.

Tabela 4 - Situações de risco e medidas de prevenção e correção a adotar

Área e processo	Situações que potenciam riscos de corrupção	Grau de risco			Medidas de prevenção de riscos a adotar
		PO	IP	GR	
<b>ÁREA ACADÉMICA</b>					
<b>Secretarias de graduação e de pós-graduação</b>					
Receitas Próprias	Ausência de um manual de procedimentos	E	M	E	Elaborar manual de procedimentos para os Serviços Académicos
Receitas Próprias	Ausência de plano de emergência para falhas ao nível do sistema Informático de gestão de alunos	E	E	E	Definição de regras sobre o procedimento a adotar no caso de falha do sistema
Receitas Próprias	Renovação de matrícula e inscrição falsas	M	M	M	Segregação de funções e rotatividade dos funcionários
Receitas Próprias	Lançamento de notas e creditações falsas	M	M	M	Segregação de funções e rotatividade dos funcionários
Receitas Próprias	Emissão de Declarações ou Certidões falsas	M	M	M	Segregação de funções e rotatividade dos funcionários
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b>					
<b>Núcleo de Recursos Humanos</b>					

Recrutamento	Potencial discricionarieidade nos critérios de recrutamento	M	M	M	Objetivar os critérios de recrutamento
Processamentos vencimentos	Irregularidades/falhas no controlo dos processamentos de vencimentos e abonos dos trabalhadores	M	E	E	Verificação periódica do sistema de controlo interno existente, através de amostragem, por forma a ultrapassar os riscos inerentes ao processamento
Processamentos vencimentos	Frequência de controlo de assiduidade inadequada	M	E	E	Verificação periódica do sistema de controlo interno existente, através de amostragem, por forma a ultrapassar os riscos inerentes ao processamento
Processamentos vencimentos	Acumulação de funções dos funcionários	M	E	E	Verificação periódica do sistema de controlo interno existente, através de amostragem, por forma a ultrapassar os riscos inerentes ao processamento
Processamentos vencimentos	Deslocações em serviço sem aviso/autorização prévia	M	M	M	Verificação periódica do sistema de controlo interno existente, através de amostragem, por forma a ultrapassar os riscos inerentes ao processamento
Processamentos vencimentos	Manutenção do cadastro de pessoal	M	M	M	Verificação periódica do sistema de controlo interno existente, através de amostragem, por forma a ultrapassar os riscos inerentes ao processamento
Avaliação	Avaliação de desempenho inadequada	M	M	M	Verificação periódica do sistema de controlo interno existente, através de amostragem, por forma a ultrapassar os riscos inerentes ao processamento

### Serviço de Expediente e Arquivo

Extravio de documentos	Extravio de documentos ou a sua inutilização, por ação humana ou causas naturais	M	M	M	Preparação de manual de procedimentos para a divisão administrativa que aborde todas estas temáticas
prestação de informação inadequada	Risco de prestação de informação inadequada	M	M	M	Preparação de manual de procedimentos para a divisão administrativa que aborde todas estas temáticas

## ÁREA FINANCEIRA

### Núcleo de Contabilidade

Gestão Orçamental	Falha no planeamento e na avaliação das necessidades e respetivas estimativas de custos (orçamento inicial)	M	M	M	Implementar um plano estruturado de avaliação de necessidades para elaboração do orçamento inicial
Gestão Orçamental	Inadequado controlo efetivo dos reportes orçamentais	E	M	M	Efetuar controlo assíduo sobre os reportes, cumprindo o manual de procedimentos

Gestão Financeira	Falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira	M	M	M	Verificação periódica do sistema de controlo interno existente
Gestão Financeira	Deficiências no controlo das diversas fases do sistema de planeamento e apoio à gestão	M	M	M	Verificação periódica do sistema de controlo interno existente
Gestão Financeira	Inexistência de contabilidade analítica	M	M	M	Implementação de um sistema de contabilidade analítica
Receitas Próprias	Não integração automática da aplicação de gestão de alunos na contabilidade	E	E	E	Executar procedimentos por forma a garantir que a informação é integralmente reconhecida na contabilidade
Receitas Próprias	Falta de fiabilidade nos sistemas de gestão de alunos e ausência de controlos de conferência	E	E	E	Executar procedimentos por forma a garantir que a informação prestada é verdadeira
Receitas Próprias	Prestação de serviços ao exterior sem faturação	M	M	M	Executar ações de sensibilização para as consequências de corrupção
<b>Serviço de Tesouraria</b>					
Receitas	Emissão de recibos e posterior anulação de modo a eliminar receita	M	E	M	Dar cumprimento ao instituído no manual de procedimentos quanto à emissão e controlo de receita
Receitas	Recebimento de propinas sem aplicação de juros de mora	M	M	M	Dar cumprimento ao instituído no manual de procedimentos quanto à emissão e controlo de receita
Fundo de Maneio	Pagamentos por fundo de maneiio para despesas alheias à faculdade	M	M	M	Dar cumprimento ao instituído no manual de procedimentos quanto à emissão e controlo de receita
<b>Núcleo de Compras, Património e Inventário</b>					
Aquisição de bens e serviços	Ausência da formalização do plano bianual de investimentos	M	M	M	Formalização do plano bianual de investimentos
Aquisição de bens e serviços	Violação de procedimentos, regras e princípios legalmente consagrados na legislação (contratação pública, despesa pública e classificações económica e patrimonial)	E	M	E	Dar cumprimento ao instituído na legislação e no manual de procedimentos quanto à contratação pública, promovendo um bom controlo interno
Aquisição de bens e serviços	Falha nos controlos de execução dos contratos e demais obrigações decorrentes dos contratos	E	M	E	Dar cumprimento ao instituído na legislação e no manual de procedimentos quanto à contratação pública, promovendo um bom controlo interno

Aquisição de bens e serviços	Falhas na organização dos processos aquisitivos	E	M	E	Dar cumprimento ao instituído na legislação e no manual de procedimentos quanto à contratação pública, promovendo um bom controlo interno
Aquisição de bens e serviços	Pedidos extraordinários urgentes conducentes a procedimentos abreviados	M	E	E	Definição de regras às exceções e consequente inclusão no manual de procedimentos
Património e Inventário	Controlo dos bens adquiridos, alienados elou abatidos	M	M	M	Promover controlos periódicos por forma a verificar a existência dos bens propriedade da Faculdade
Património e Inventário	Apropriação indevida e desaparecimento de bens	M	M	M	Promover controlos periódicos por forma a verificar a existência dos bens propriedade da Faculdade
<b>Serviço de Gestão Financeira de Projetos I&amp;D e Prestações de Serviços ao Exterior</b>					
Projetos de Investigação	Inadequada imputação de despesas aos projetos respetivos	M	M	M	Dar cumprimento ao instituído no manual de procedimentos quanto ao controlo e monitorização dos projetos de investigação
Projetos de Investigação	Inexistência de documentação que cumpra os requisitos legais por forma a ser considerada elegível no âmbito de cada projeto	M	M	M	Dar cumprimento ao instituído no manual de procedimentos quanto ao controlo e monitorização dos projetos de investigação
Projetos de Investigação	Ausência de acompanhamento da execução de cada projeto que possa implicar devolução de verbas	M	M	M	Dar cumprimento ao instituído no manual de procedimentos quanto ao controlo e monitorização dos projetos de investigação
<b>Outros Gerais</b>					
	Extravio dos documentos ou a sua inutilização, por ação humana ou causas naturais	M	M	M	Preparação de manual de procedimentos para a divisão administrativa que aborde todas estas temáticas.
	Utilização de dados dos sistemas de informação para fins privados	M	M	M	Preparação de manual de procedimentos para a divisão administrativa que aborde todas estas temáticas
	Risco de prestação de informação inadequada	M	M	M	Preparação de manual de procedimentos para a divisão administrativa que aborde todas estas temáticas
	Promoção inadequada da imagem da instituição	M	M	M	Preparação de manual de procedimentos para a divisão administrativa que aborde todas estas temáticas
	Acesso (entradas/saídas) indevido de pessoas estranhas aos serviços administrativos	M	M	M	Preparação de manual de procedimentos para a divisão administrativa que aborde todas estas temáticas

Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'G' and the name 'Luis C...'

Tabela 5 - Medidas de prevenção a implementar

Medidas	Área responsável
Atualização do manual de procedimentos financeiro	Área Financeira
Controlo do mapa da contratação	Área Financeira
Controlo periódico dos reportes orçamentais	Área Financeira
Controlo periódico das receitas próprias	Área Financeira
Controlo periódico de bens inventariáveis	Área Financeira
Implementação de um sistema de contabilidade analítica	Área Financeira
Executar ações de sensibilização para as consequências de corrupção	Área Financeira
Formalização do plano bianual de investimentos	Área Financeira
Elaborar manual de procedimentos dos Serviços Académicos	Área Académica
Elaborar reportes trimestrais da situação da dívida	Área Financeira
Controlo periódico da situação dos alunos nas bases de dados	Área Financeira
Controlo periódico nos processamentos de vencimentos, através de amostragem, por forma a ultrapassar os riscos inerentes	Área Administrativa
Elaborar Manual de procedimentos para a Área Administrativa	Área Administrativa

No sentido de fomentar uma atuação correta das medidas preventivas visando evitar o risco e até mesmo eliminá-lo deverá ser promovido um relacionamento transparente entre todos os colaboradores da organização, devendo a Faculdade de Arquitetura:

- Melhorar o sistema de controlo interno, nomeadamente através da elaboração de um manual de procedimentos internos abrangendo as áreas identificadas acima, e da promoção de verificações internas, com regularidade às diferentes unidades orgânicas;
- Promover entre os seus colaboradores uma cultura de responsabilidade e da observância estrita de regras éticas e deontológicas, nomeadamente através da elaboração e divulgação de um código de conduta;
- Promover ações de formação contínuas com o pessoal administrativo e financeiro.

Os colaboradores da Faculdade de Arquitetura, devem:

- Atuar respeitando as regras deontológicas inerentes às suas funções;
- Observar o sigilo de informação, nomeadamente não divulgando ou usando informações confidenciais obtidas no desempenho das suas funções ou em virtude desse desempenho;
- Agir sempre em isenção e em conformidade com a lei.

### 13. Aplicação do Plano e sua Monitorização

A implementação das medidas deverá ser assegurada pelo responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo, mediante o indicado na seguinte tabela:

9

Periodicamente deverá ser efetuado um controlo no sentido de verificar se está a ser assegurado o cumprimento das regras do plano e os seus efeitos práticos, promovendo-se as revisões adequadas ao plano e elaboração de relatório anual de acompanhamento. A elaboração do relatório de execução, contemplará nomeadamente:

- Balanço de medidas adotadas e das medidas por adotar;
- Descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
- Riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial.

### 5.1 Responsável pelo cumprimento normativo

Vice-Presidente: Professor Doutor Jorge Nunes



Handwritten signature of Professor Doutor Jorge Nunes in blue ink.



Handwritten signature of Professor Doutor Jorge Nunes in black ink.



Handwritten signature of Professor Doutor Jorge Nunes in black ink.



Handwritten signature of Professor Doutor Jorge Nunes in black ink.



Handwritten signature of Professor Doutor Jorge Nunes in blue ink.

